



MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

PARECER Nº 14/CMCNR-PGCM/2022

Referência: PROJETO DE LEI Nº 010, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Requerente: PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

Interessados: Município de Campo Novo de Rondônia; Procuradoria Geral do Município de Campo Novo de Rondônia; Mesa Diretora da Câmara Municipal; Comissões Parlamentares da Câmara Municipal; Plenário da Câmara Municipal.

Campo Novo de Rondônia/RO, em 27 de março de 2022.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Trata-se de requerimento da Presidência da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia para análise e parecer quanto ao Projeto de Lei Municipal nº 010, de 23 de março de 2022, de autoria do Executivo Municipal.

O referido Projeto de Lei visa autorizar que o Poder Executivo abra crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

Tramitados os feitos a esta subscritora, há de se opinar que o executivo traga ao legislativo cópia do convênio 087/PGE – 2021 aquisição e Instalação de Ar – Condicionado na Escola Municipal 7 de Setembro na zona rural do Município de Campo Novo de Rondônia, e após seja anexado a este processo legislativo.

Eis o extrato do processo administrativo.

É o relatório.

A Advogada que ora subscreve, no cumprimento de suas atribuições legais, passa a opinar.

Verifica-se que o PL traduz-se, na verdade, em adequação do orçamento vigente no que tange a um convênio realizado - convênio 087/PGE – 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
Avenida Tancredo Neves, nº 2070, Setor 02,
CEP: 76.887-000, Campo Novo de Rondônia/RO.

1



MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

aquisição e Instalação de Ar – Condicionado na Escola Municipal 7 de Setembro na zona rural do Município de Campo Novo de Rondônia.

Na mensagem enviada:

“Os recursos financeiros foram apurados no balanço patrimonial do exercício anterior e é necessário para que possamos proceder a devolução do saldo remanescente do convênio 087/PGE – 2021 aquisição e Instalação de Ar – Condicionado na Escola Municipal 7 de Setembro na zona rural do Município de Campo Novo de Rondônia e utilização do saldo não utilizado da contrapartida.”

Destarte, pelos termos asseverados e por ter sido convocada uma extraordinária para tratar da matéria, e considerando que no regimento interno tal matéria será enviada para comissões, **opina-se** pela **aprovação do Projeto de Lei**, e **pelo prosseguimento** do processo legislativo do PL nº 010, de 23 de março de 2022.

Visto o que é pertinente, *salvo melhor juízo*, é o parecer.

MONIZE NATÁLIA SOARES DE MELO
OAB/RO 3.449

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
Avenida Tancredo Neves, nº 2070, Setor 02,
CEP: 76.887-000, Campo Novo de Rondônia/RO.

2

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3645-8144-EE68-7A9F> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3645-8144-EE68-7A9F



Hash do Documento

7F57CD24C9B3335670447EB681D2414A4CB0BF129970A907A233F548DAA5FAFC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/03/2022 é(são) :

Monize Natalia Soares De Melo - 768.025.822-87 em 27/03/2022

13:36 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

